



Cabo Verde Fast Ferry, S.A.

Avenida Andrade Corvo, n° 35 - 2° Andar
Plateau, CP 796 | Praia – Santiago
Tel. +238 261 7552 | Email: - cvff.info@cvfastferry.com
NIF – 254302033

COMUNICADO AO MERCADO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 132º, do CodMVM e conforme notificação da AGMVM/NE.12/2018, a CABO VERDE FAST FERRY,S.A., pessoa colectiva número 263024547, matriculada na Conservatória de Registos Comercial da Praia sob o número 2792/2008/07/2, com sede no Plateau, Rua Andrade Corvo, n° 35 - 2º andar – Praia – Santiago, Cabo Verde, com capital social de 110.000.000\$00 (cento e dez milhões de escudos), adiante CVFF, presta as seguintes informações ao mercado e público em geral:

1. No dia 31 de Janeiro de 2019 vencerá o pagamento de juros relativos ao 19º cupão obrigacionista, no valor global de CVE 35.273.200\$00 (trinta e cinco milhões escudos, duzentos e setenta e três mil e duzentos escudos);
Acontece que,
2. A CVFF, nos últimos 2 anos, esteve empenhado na operacionalização de todas as suas embarcações, com a mobilização massiva de recursos para o efeito. Das duas embarcações do projecto, com a operacionalização do LIBERDADI, depois da grande reparação para o restabelecimento da Classe e sua Certificação em Setembro de 2018, o KRIOLA deu, na mesma altura, entrada nos estaleiros navais para as intervenções necessárias à manutenção de Classe e renovação dos seus Certificados.
3. A terceira embarcação, o PRAIA D'AGUADA, depois da renovação da sua certificação em finais de Setembro de 2018, retomou as operações, tendo sido imediatamente mobilizado e engajado para garantir a ligação entre Santiago e Maio, nos meses seguintes, regressando à sua operação normal no mês de Dezembro.
4. Entretanto, o KRIOLA concluiu as intervenções e a renovação da Certificação, tendo retomado as operações em meados de Dezembro, alargando-se assim as operações nas linhas de Barlavento.
5. Com a efectiva operacionalização das 3 (três) embarcações da frota da empresa no passado mês de Dezembro, acompanhada pelo alargamento das operações para todos os portos nacionais, estão criadas as condições necessárias para um significativo crescimento dos proveitos e, com a evolução da sua exploração, melhorar-se

gradualmente os resultados, proporcionando à CVFF condições para repor a normalidade no cumprimento do pagamento dos juros do empréstimo obrigacionista.

Este contexto ainda condiciona, em parte, o pagamento dos juros referentes ao empréstimo obrigacionista, na data estipulada, razão pela qual:

- a) Prevê-se o pagamento dos juros do empréstimo obrigacionista e relativos ao 19º cupão aos obrigacionistas dos Grupos A e C, no próximo dia 31 de Janeiro de 2019, cujos valores de referência são os seguintes:

Grupo		A	C
Código ISIN		CVCFFAOM0005	CVCFFCOM0003
- Valor Nominal Unitário	ECV	1 000,00	1 000,00
- Juros Unitários Ilíquidos	ECV	50,00	20,00
- IUR (5%)	ECV	2,50	1,00
- Juros Unitários Líquidos	ECV	47,50	19,00
- Taxa de Juros do Cupão	%	10,00	4,00

- b) Não se tem previsão para o pagamento dos juros do empréstimo obrigacionista e relativos ao 19º cupão aos investidores institucionais (Grupo B).

As obrigações encontram-se integradas na Bolsa de Valores de Cabo Verde, sob o código ISIN, processando-se o pagamento através do intermediário Caixa Económica de Cabo Verde, e de acordo com o regulamento em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 16 de Janeiro de 2019


Cabo Verde Fast Ferry, S.A.



